



**LEI Nº. 2.025/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 26 / 10 / 2017

Nome:

Carolina M Trota

RG:

Carolina Mendes Trota

MASP 2489 - Aux Adm

**“Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.991/2017 e da outras providências”.**

O Sr. André Carvalho Marques, **PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.991/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 59.239,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:”*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2017.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -